



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE MIRASSOL

mirassol.sp.gov.br

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 12 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 1040A

Página 1 de 4

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Extrato .....	3

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46,612,032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - Centro

CEP 15130-000

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Telefone: (17) 3243-8120

Email: [dca@mirassol.sp.gov.br](mailto:dca@mirassol.sp.gov.br)

Site: [www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br)

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol)

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 6.053**

***Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) e dá outras providências.***

**EDSON ANTONIO ERMENEGILDO**, Prefeito Municipal de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.606, de 03 de agosto de 2022 que autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar.

**DECRETA:**

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**, nos termos do Artigo 41, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

FICHA 1389

02	Poder Executivo	
10	Departamento de Saúde	
10.301.0031.2.162	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 450.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 450.000,00</b>

**Art.2º** - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será integralmente coberto com Excesso de Arrecadação vinculado ao **Ministério da Saúde** de acordo com art. 43, §1º, inc. II da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificado a seguir:

**I - Excesso de Arrecadação**

Emenda Parlamentar nº 81000312-Deputado Eleuses Paiva **R\$ 450.000,00**

**TOTAL R\$ 450.000,00**

**Art.3º** - Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

**Art.4º** - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

**Art.5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 08 de agosto de 2022.

**Edson Antonio Ermenegildo**  
**Prefeito Municipal**

**Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,**  
**na data supra.**

**Márcio Gomes Okuda**

**Chefe da Secretaria de Comunicação Administrativa**



## Licitações e Contratos

## Extrato

# ARSAE

AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL

**EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO EMERGÊNCIAL Nº 005/2022**

**CONTRATANTE:** AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL - ARSAE

**CONTRATADA:** MELINA ZOTELI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

**OBJETO:** Contratação, em caráter emergencial, de empresa para prestação de serviços jurídicos especializados nas áreas de gestão pública e administrativa, sendo que os serviços deverão consistir na análise e orientação legal acerca das situações e fatos apresentados à Diretoria Colegiada e aos Órgãos da ARSAE, por meio de manifestações expressas através da emissão de orientações/pareceres técnicos-jurídico, minutas de peças legais, com indicação de legislação, doutrina e jurisprudência pertinentes e envio de orientações e pareceres em geral, relativos a matérias de interesse da Agência Reguladora, por um período de 30 dias, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, ou até que seja concluído o processo licitatório em andamento na modalidade Convite nº 01/2022.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução deste termo será por 30 (trinta) dias, sendo de: 30/06/2022 a 29/07/2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

04 – Agência Reguladora de Serviço de Água e Esgoto - ARSAE  
04.01 – Agência Reguladora de Serviço de Água e Esgoto - ARSAE  
17.124.0056.2.152.0000 – Manutenção dos Serviços da ARSAE  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de junho de 2022.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Mirassol/SP, 29 de junho de 2022.

**Pedro Luiz Castelo**  
**Diretor Coordenador – ARSAE**

Rua Barão do Rio Branco, nº 2135 - Centro – Mirassol-SP – CNPJ: 09.339-990-0001-61  
Fone / Fax: 17 3242-3244 – CEP: 15130-000 – [arsae@arsae-mirassol.com.br](mailto:arsae@arsae-mirassol.com.br)



# ARSAE

AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL

## **EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 006/2022**

**CONTRATANTE:** AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL - ARSAE

**CONTRATADA:** MELINA ZOTELI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a Contratação, em caráter emergencial, de empresa para prestação de serviços jurídicos especializados nas áreas de gestão pública e administrativa, sendo que os serviços deverão consistir na análise e orientação legal acerca das situações e fatos apresentados à Diretoria Colegiada e aos Órgãos da ARSAE, por meio de manifestações expressas através da emissão de orientações/pareceres técnicos-jurídico, minutas de peças legais, com indicação de legislação, doutrina e jurisprudência pertinentes e envio de orientações e pareceres em geral, relativos a matérias de interesse da Agência Reguladora.

**VALOR MENSAL:** R\$ 4.980,00 (Quatro mil, novecentos e oitenta reais)

**PRAZO EXECUÇÃO:** 120 (cento e vinte) dias em caráter emergencial.

**PERÍODO:** 30/07/2022 a 29/11/2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

04 – Agência Reguladora de Serviço de Água e Esgoto - ARSAE  
04.01 – Agência Reguladora de Serviço de Água e Esgoto - ARSAE  
17.124.0056.2.152.0000 – Manutenção dos Serviços da ARSAE  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 6

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de julho de 2022.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Mirassol-SP, 29 de julho de 2022.

**Pedro Luiz Castelo**  
**Diretor Coordenador da ARSAE**

---

Rua Barão do Rio Branco, 2135 – Centro – Mirassol – SP – CNPJ: 09.339-990-0001-61  
Fone / Fax: 17 3242-3244 – CEP: 15130-000 – [arsae@arsae-mirassol.com.br](mailto:arsae@arsae-mirassol.com.br)